



EDITAL

N.º 008 /2019

PAULO JORGE MIRA LUCAS CEGONHO QUEIMADO, Dr., Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Chamusca:

FAZ PÚBLICO que de acordo com o estabelecido no decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de junho, considerando as últimas alterações dadas pelo decreto-lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, bem como o Regulamento Municipal de Uso do Fogo e Limpeza de Terrenos (Aviso n.º 13533/2016, de 2 de novembro) a realização de **queimas de sobrantas** e **queimadas** está sujeita aos seguintes procedimentos:

✓ **QUEIMADAS**

- Só é permitida após autorização da Câmara Municipal;
- Carecem de acompanhamento, através da presença de técnico credenciado em fogo controlado ou operacional de queima ou, na sua ausência, de equipa de bombeiros ou de equipa de sapadores;
- Os técnicos credenciados em fogo controlado podem executar queimadas, mediante comunicação prévia à Câmara Municipal, estando dispensados da autorização;
- A realização de queimadas sem autorização e sem o acompanhamento definido, deve ser considerada uso de fogo intencional.

✓ **QUEIMAS**

- **Durante o período crítico** ou quando o índice de risco de incêndio seja de níveis elevado ou máximo, a **realização de queima** de matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantas de exploração, bem como a que decorra de exigências fitossanitárias de cumprimento obrigatória, está sujeita a autorização da Câmara Municipal;



- **Fora do período crítico** e quando o índice de risco de incêndio não seja de níveis muito elevado ou máximo, a **realização de queima** de matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração, bem como a que decorra de exigências fitossanitárias de cumprimento obrigatória, está sujeita a mera comunicação prévia à Câmara Municipal;

- **Durante o período crítico** ou quando o índice do risco de incêndio seja de níveis muito elevado ou máximo, a queima de matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração, sem autorização e sem o acompanhamento definido pela Câmara Municipal, deve ser considerada uso de fogo intencional.

Se pretender realizar alguma destas ações durante o fim de semana, deverá realizar os procedimentos atrás referidos, de 2.^a a 6.^a feira, das 9h às 16h, no Balcão Único na Câmara Municipal ou através do endereço eletrónico geral@cm-chamusca.pt. Os **pedidos de autorização** deverão ser solicitados com **15 dias (úteis)** de antecedência, sendo que as **comunicações prévias** deverão ser efetuadas com **5 dias (úteis)** de antecedência.

Para mais esclarecimentos, contactar o Gabinete Técnico Florestal no Balcão Único na Câmara Municipal, através do endereço eletrónico: gtfi@cm-chamusca.pt ou do telefone 249 769 100.

Para constar se lavrou o presente Edital, sendo o mesmo afixado nos locais públicos habituais e no sítio da internet www.cm-chamusca.pt.

Paços do Concelho da Chamusca, 30 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Chamusca,

(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)